

LICENÇA PATERNIDADE – PRORROGAÇÃO RJU

NOME:

MATRÍCULA:

LOTAÇÃO:

CARGO/EMPREGO:

VEM REQUERER AO:

SENHOR DIRETOR GERAL/MAGNÍFICO REITOR

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Fundamento Legal: Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016. Institui o Programa de Prorrogação da Licença Paternidade para os servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Observação: O prazo para pedido de prorrogação é de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção e terá duração de quinze dias, além dos cinco dias concedidos pelo art. 208, da Lei nº 8.112, de 1990.

_____, MG em ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Servidor(a)